

## CONVÊNIO Nº 02/2023

*"Convênio que entre si celebram a Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande - AMALG e o Município de Ribeirão Vermelho /MG"*

Por este instrumento particular de Convênio que entre si celebram, de um lado como **CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE - AMALG**, inscrita no CNPJ n.º 17.420.779/0001-05, com sede a Rua Monsenhor Aureliano, nº 241, Centro, Lavras/MG, representado por seu Presidente e Prefeito de Bom Sucesso Luiz Cláudio da Mata, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade MG- 2.405.181, e inscrito no CPF 413.020.106-97, residente na rua Emilio Ferreira Costa ,37,bairro São Cristóvão Bom Sucesso /MG e de outro lado como **CONVENIADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO**, inscrito no CNPJ18.244.087/0001- 08, com sede na Avenida Antônio Rocha nº 291, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Welder Marcelo Pereira ,brasileiro, casado, portador da cédula de identidade MG -13.044.582 SSP/MG e inscrito no CPF nº 080.479.166-02, residente e domiciliado em Ribeirão Vermelho/MG, devidamente autorizados pela lei federal 8.666/93 e de demais alterações posteriores, mediante processo de dispensa, nas seguintes cláusulas e condições:

### **Cláusula Primeira - do Objeto:**

Constitui objeto do presente Convênio locação e Cessão de Uso de equipamentos remunerado denominado PATRULHA MOTOMECANIZADA da AMALG para conservação de estradas vicinais e execução de obras em vias urbanas e outros.

### **Cláusula Segunda - das Obrigações:**

Constituem obrigações das partes conveniadas:

#### **I – Da Conveniente - Associação:**

Ceder durante o prazo deste convênio, o uso da Patrulha Motomecanizada, necessário a realização dos serviços solicitados pelo Município.

1 - Manter as despesas de custeio de mão de obra, óleo lubrificante, reposição de peças bem como as de administração dos equipamentos;

2 - Emitir as notas fiscais dos serviços prestados pelos equipamentos com base nas "partes diárias" apresentadas pelos operadores das maquinas visadas por um representante do Município;

3 - Prestar assistência técnica orientando pela correta utilização dos equipamentos;

4 - Contratar e pagar os salários e encargos dos operadores;

5 - Pagar horas trabalhadas e horas extras aos operadores num máximo de 2 (duas) horas extras por dia, exceto domingos e feriados, quando for de interesse do Município a sua realização;



6 - As horas extras por ventura elaboradas aos sábados, domingos e feriados e que excederem o máximo de (02) duas horas diárias, terão de ter a autorização do Secretário Executivo.

## **II – Do Conveniado – Município:**

1 - Utilizar os equipamentos objeto deste Convênio, exclusivamente na execução de obras e serviços rurais, rodoviários, vias Urbanas do Município, bem como programas Sociais;

2 - Utilizar adequadamente os equipamentos respeitando as normas técnicas editadas pela Associação;

3 - Arcar com as despesas de:

- Combustível; óleo lubrificantes;
- Transporte dos equipamentos;
- Hospedagem, alimentação e transporte dos operadores para o local de serviço diariamente e para sua residência uma vez por semana;

4 - Efetuar o pagamento das notas emitidas pela Conveniente num prazo máximo de 10(dez) dias, com base nas "partes diárias" apresentadas pelo operador e visadas por um representante do Município.

5 - Fica sob responsabilidade do Executivo Municipal informar à Associação sobre quaisquer danos que venha ocorrer nos equipamentos, bem como a má conduta do operador durante a estada no Município;

6 – O Município ficará responsável por eventual acidente ou dano a terceiros, exceto nos casos em que for comprovada a negligência ou imprudência do operador.

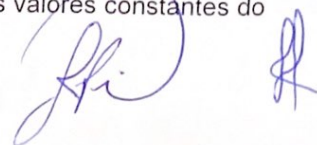
7 - Controlar rigorosamente o abastecimento dos equipamentos, controle e verificação exata das horas trabalhadas e fiscalização dos serviços executados.

## **Cláusula Terceira - Do Preço e Quantidade de Horas**

Os valores para o uso dos equipamentos são aqueles fixados pela Assembleia da AMALG.

### **O PREÇO**

- a) O preço dos serviços de Motoniveladora é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por hora trabalhada, conforme aprovado na 125ª Assembleia Geral da AMALG de 11 de novembro de 2022.
- b) O preço dos serviços do Trator de Esteiras é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora trabalhada, conforme aprovado na 125ª Assembleia Geral da AMALG de 11 de novembro de 2022.
- c) O preço dos serviços da Retroescavadeira 4X4 traçada é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora trabalhada, conforme aprovado na 125ª Assembleia Geral da AMALG de 11 de novembro de 2022 .
- d) O valor estimado para o exercício de 2023 será de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Caso ocorra alteração pela Assembleia Geral, nos valores constantes do



presente convênio os mesmos serão objeto de termo aditivo a ser firmado entre as partes.

**Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.24.01.15.452.2601.4031.3.3.90.39.00 – Outros serviços pessoa jurídica – Ficha 215, Fonte 1500 / 1709.

**Cláusula Quinta: Da Vigência:**

A vigência do presente Convênio é de 16 de março de 2022 até 31 de dezembro de 2024.

**Cláusula Sexta - Da Rescisão:**

O presente convênio será rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extra judicial, por infração de qualquer uma das cláusulas ou condições aqui estipuladas.

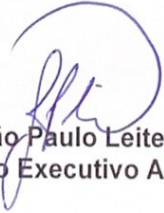
**Cláusula Sétima - Do Foro:**

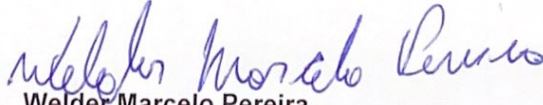
Fica em comum acordo, eleito o Foro desta Comarca de Lavras/MG para dirimir dúvidas advindas deste Convênio.

E assim, justas e conveniadas, firmam as partes o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão Vermelho, 16 de março de 2023.

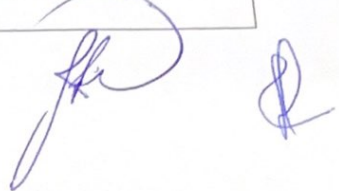
  
LUIZ CLAUDIO DA MATA  
PRESIDENTE / AMALG

  
João Paulo Leite  
Secretário Executivo AMALG

  
Welder Marcelo Pereira  
Prefeito Municipal de Ribeirão Vermelho

Anexo

EQUIPAMENTO	HORAS	VALOR
MOTONIVELADORA	100	R\$ 18.000,00
RETROESCAVADEIRA	300	R\$ 36.000,00
TRATOR DE ESTEIRAS	100	R\$ 12.000,00

Two handwritten signatures in blue ink are located to the right of the table. The first signature is larger and more stylized, while the second is smaller and more compact.